



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 001/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001 Requer a candidata de inscrição nº 564 o deferimento do pedido de inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata enviou um comprovante de pagamento da inscrição, com data de pagamento em 06/01/2024. O prazo para pagamento de inscrição, de acordo com o edital, era até 05/01/2024, sendo o pagamento realizado após o prazo, senão vejamos:

4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, ou por PIX, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido. (grifos nosso)

RECURSO 002 Requer a candidata de inscrição nº 514 o deferimento do pedido de inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata enviou um comprovante de pagamento da inscrição, com data de pagamento em 08/01/2024. O prazo para pagamento de inscrição, de acordo com o edital, era até 05/01/2024, sendo o pagamento realizado após o prazo, senão vejamos:

4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, ou por PIX, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido. (grifos nosso)

Município de São Joaquim, 15 de janeiro de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal